

EDITAL PPG-PsiCC N° 13/2024

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas – DOCENTES – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC)

1. Finalidade

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC) da Universidade de Brasília torna público o Edital n° 13/2024, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas desenvolvidos nas linhas de pesquisa do PPG-PsiCC e proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento, mediante pagamento de Auxílio Financeiro para apoio à pesquisa.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão ser solicitantes deste Edital os docentes do PPG-PsiCC, que não estejam afastados integralmente, conforme Circular n° 13/2024/ APAF/DPG.

2.1.1. No período da solicitação e do pagamento o interessado não pode estar com nenhum tipo de afastamento, inclusive férias.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. No formulário de solicitação Anexo I, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste Edital

2.2.2. Apenas o autor da submissão da proposta poderá ser contemplado por este Edital.

3. Recursos financeiros

3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente Edital é proveniente do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), no total de R\$ 58.430,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).

3.2. Em caso de não utilização total do recurso relativo ao Edital PPG-PsiCC n° 12/2024 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas - Discentes do PPG-PsiCC, o valor remanescente será migrado para uso neste edital.

3.3. O valor do auxílio pesquisa por docente corresponderá ao valor relativo aos itens 3.1. e 3.2. dividido entre os inscritos que atenderem aos critérios definidos.

3.4. Será encaminhada solicitação ao DPG para que a liberação do recurso seja realizada nos meses de novembro a dezembro de 2024 (até 01/12/24).

4. Prazos para execução do Edital

4.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
16 a 20/10/2024 até 23h59min.	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico secpsicc@unb.br
21 e 22/10/2024	Análise de processos por comissão designada pela Coordenação do PPG-PsiCC, conforme critérios demonstrados no item 6.2 deste Edital
22/10/2024	Apresentação de lista provisória de contemplados. Publicação no site https://psicc.unb.br
23 e 24/10/2024 até 23h59min.	Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpsicc@unb.br
25/10/2024	Apresentação de lista final de contemplados. Publicação no site https://psicc.unb.br
01/12/2024	Prazo final para prestação de contas

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada até o limite de recursos financeiros previstos para este Edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital, conforme itens 4.1 e 4.2.

5. Auxílio a ser concedido e itens custeados

- 5.1. Cada solicitação contemplada, receberá o valor relativo aos itens 3.1. e 3.2. dividido entre os inscritos que atenderem aos critérios.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 5.3. Itens financiáveis: participação em cursos e treinamentos, formação em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos, produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa ligados ao PPG; aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio; trabalho de coleta de dados em campo ou em laboratório; pagamento de inscrição em evento científico no Brasil ou no exterior (neste caso, deve-se apresentar o certificado de congressista acrescido de comprovante de apresentação de trabalho nas modalidades pôster/painel e/ou comunicação oral).
- 5.4. Itens não-financeáveis: é vedado o pagamento, na forma de auxílio/bolsa, para aquisições de pagamento de pró-labore, consultoria; contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam utilizadas nas atividades-fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente; aquisição de material permanente (itens de capital), incluindo licença vitalícia de software e/ou respectiva atualização (Portaria Conjunta nº 2 de 30/10/2017) e HD externo, ferramentas e software como bens permanentes; diárias e auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este Edital ANTES de submeter sua solicitação.

- 6.2. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PPG-PsiCC (secpsicc@unb.br), constando da solicitação de auxílio os seguintes documentos e informações complementares:
- 6.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
 - 6.2.2. Formulário de pagamento de auxílios e bolsas (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
 - 6.2.3. Comprovante de marcação de férias.
- 6.3. Os documentos descritos acima deverão ser enviados em PDF único. Documentos enviados fora deste formato não serão aceitos.
- 6.4. No campo “Assunto” do e-mail, deverá estar escrito “Inscrição Edital Docente PPG-PsiCC nº 13/2024” seguido do nome completo do(a) candidato(a).
- 6.5. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
- 6.6. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas.
- 6.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste Edital.

7. Critérios de seleção das propostas

- 7.1. A Comissão verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste Edital.
- 7.2. A seleção dos candidatos será estabelecida pelos seguintes critérios: atendimento do critério estabelecido no item 2.1 e completude dos requisitos do item 6.2.
- 7.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpsicc@unb.br.

8. Prestação de contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPG-PsiCC, via e-mail, até o dia 01/12/2024 e deverá constar de:
- 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico. Por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B1 no Qualis CAPES em vigência (2017-2020); livro ou capítulo; relatório de pesquisa; resumo completo submetido e/ou publicado em anais de congresso; certificado de congressista acrescido de comprovante de apresentação de trabalho nas modalidades pôster/painel e/ou comunicação oral.
 - 8.1.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados para o e-mail da secretaria secpsicc@unb.br, em PDF único, até o dia 01/12/2024.
 - 8.1.3. No campo “Assunto” do e-mail, deverá estar escrito “Prestação de Contas Edital Docente PPG-PsiCC nº 13/2024” seguido do nome completo do(a) docente.

9. Disposições gerais

- 9.1. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPG-PsiCC.
- 9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPG-PsiCC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2024.

Sérgio Eduardo Silva de Oliveira
Coordenador do PPG-PsiCC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE

EDITAL PPG-PSICC nº 13/2024 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas - Docentes - Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura

1. Dados gerais da/do participante

- a) Nome da/do participante:

- b) Matrícula FUB:

- c) Unidade Acadêmica/Administrativa: Departamento de Psicologia Clínica, Instituto de Psicologia

- d) Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Brasília, ____ de outubro de 2024.

(Nome completo e assinatura)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

**EDITAL PPG-PSICC nº 13/2024 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas - Docentes -
Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura**

**FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS**

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo: PCL		SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:	SEI do TED/Contrato (quando houver):

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO

RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano): novembro / 2024

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

Tipo de despesa a ser executada:

(X) Auxílio financeiro ao pesquisador

() Auxílio financeiro ao estudante

Valor:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.
- No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.
- Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).
- Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:
 1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;

2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
 3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
 4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.
- O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Brasília, ____ de outubro de 2024.

(Nome completo e assinatura)